



CAUAM - ATA PLENÁRIA

12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS REALIZADA EM 07/05/2024.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se, o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, virtualmente por videoconferência via TEAMS sob a presidência do Arq. e Urb. FABRÍCIO LOPES SANTOS e assessorado pela Gerente Geral JÉSSICA HALL FERREIRA. 1. Abertura e verificação do quórum: o presidente abriu os trabalhos, fez a verificação do quórum constando a presença dos seguintes Conselheiros titulares: MELISSA ALVES DE TOLEDO, SKEFFINGTON SILVA DE OLIVEIRA, RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, HELOISA HELENA FERREIRA SILVIO, ANA CARLA CRUZ PEDROSA, MARCELO NOVAES MEGALI e ROSALBA LOUREIRO DE OLIVEIRA. Conforme acordado e aprovado em última reunião ordinária plenária, a pauta do dia seria exclusivamente para análise e aprovação dos planos de trabalhos de todas as comissões ordinária e especial CAU/AM. Dando assim, prosseguimento a ordem da pauta, com a palavras os coordenadores das respectivas comissões. **1- Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças – COAPE. 2- Comissão de Ética e Disciplina – CED. 3- Comissão De Ensino e Formação E Exercício Profissional – CEFEP e 4- Comissão Especial de Política Profissional, Política Urbana e Ambiental – CEPUA.** Em que na oportunidade todos apresentam seus respectivos planos de trabalhos, aprovado **com 07 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenção** A reunião foi encerrada às dez horas da manhã. Esta ata será registrada e, após aprovação, será assinada por mim, Jéssica Hall Ferreira, e pelo presidente.

Arq. e Urb. **FABRÍCIO LOPES SANTOS**

Presidente CAU/AM

JÉSSICA HALL FERREIRA

Gerente Geral CAU/AM



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO LOPES SANTOS, Presidente**, em 04/06/2024, às 12:05, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA HALL FERREIRA, Gerente Geral**, em 04/06/2024, às 12:06, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F8053CB4** e informando o identificador **0226539**.

